



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.013. DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA CIRCULAR, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 276 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.250 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS LESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 277 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.251 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS OESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 278 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.252 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ARGOS, EM PARCERIA DO FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 279 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.257 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 280 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.258 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA PINTURA E ARTE, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 281 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.254 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA ID
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$ 35.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.013/2025

TOTAL...R\$ 35.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 10/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 18:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2266374** e o código CRC **04C84B65**.